SECRETARIA ESPECIAL DE
FAZENDA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

Novembro de 2019

Brasília-DF

Novembro/2019

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda
- Secretaria de Orçamento Federal (*)
- Secretaria do Tesouro Nacional
- Secretaria de Política Econômica

Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
- Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

(*) Coordenação Técnica

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2019. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Novembro de 2019.

MENSAGEM AO MINISTRO

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. No entanto, o §5º do art. 59 da **Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 – LDO-2019,** menciona que o restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 3º do mesmo artigo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos de todos os Poderes da União, MPU e DPU.
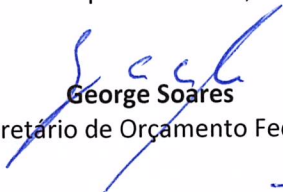
3. Este documento foi preparado em cumprimento aos §§ 3º, 5º e 10 do art. 59 da LDO-2019, os quais determinam que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e respectivas justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.
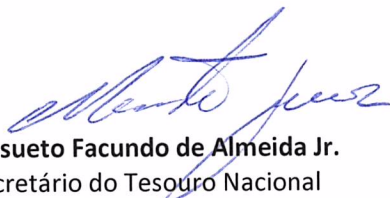
4. Dada a realização do leilão do excedente da Cessão Onerosa, no valor de R$ 69.960,0 milhões, valor esse superior, em R$ 17.490,0 milhões, ao estimado na Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019, faz-se necessária a atualização das previsões de receitas e despesas de modo a permitir a elaboração de Projeto de Lei de Crédito Suplementar para o pagamento das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios incidentes sobre esse valor.
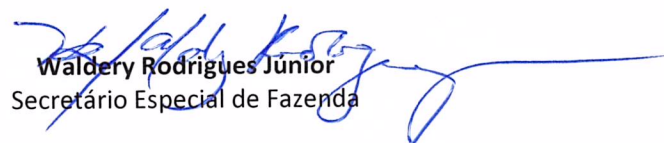
5. Destaca-se que, de acordo a LDO - 2019, alterada pela Lei nº 13.897, de 7 de novembro de 2019, o prazo de encaminhamento de Projeto de Lei de Crédito Suplementar se encerra no dia 14 de novembro de 2019, justificando-se assim, a urgência para a elaboração do presente relatório.

6. As projeções apresentadas neste relatório indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, o MPU e a DPU, no montante de R$ 16.768,3 milhões, em relação à Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019. Contudo, essa ampliação não irá permitir ampliações adicionais aos referidos limites dos Demais Poderes, MPU e DPU, e nem às Emendas Parlamentares Impositivas, uma vez que, após a ampliação autorizada na Avaliação Extemporânea de Outubro, essas despesas atingiram, respectivamente, seu teto de gastos e os valores de LOA, que são seus limites legais.

Respeitosamente,

George Soares
Secretário de Orçamento Federal

Mansueto Facundo de Almeida Jr.
Secretário do Tesouro Nacional

Waldery Rodrigues Júnior
Secretário Especial de Fazenda

Índice

LISTA DE TABELAS

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANA	Agência Nacional de Águas
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo
ANS	Agência Nacional de Saúde
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária
BCB	Banco Central do Brasil
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CATI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI
MCTI	
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CF	
	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODE VASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DF	Distrito Federal
DGN/SPG-MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
DOU	Diário Oficial da União
DRU	Desvinculação de Recursos da União
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FAZENDA	Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia
FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

FIES	Programa de Financiamento Estudantil
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito
GRU	Guia de Recolhimento da União
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IER	Índice Específico de Receita
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
INB	Indústrias Nucleares do Brasil
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
IR	Imposto sobre a Renda
ITR	Imposto Territorial Rural
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MC	Ministério da Cidadania
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
ME	Ministério da Economia
MME	Ministério de Minas e Energia
MPU	Ministério Público da União
MPV	Medida Provisória
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PERT	Programa Especial de Regularização Tributária
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PIB	Produto Interno Bruto

PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PGFN/ CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 4º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF e art. 59 da LDO-2019, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de agosto de 2019, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. De acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, publicado em 20 de setembro de 2019, a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, com dados realizados, em sua maioria, até agosto de 2019, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 12.459,4 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, e foi enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 437, de 20 de setembro de 2019, e implementado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 10.028, de 26 de setembro de 2019.

3. Em regra, o próximo relatório seria publicado apenas em novembro de 2019. Contudo, dada a ocorrência de arrecadação extraordinária, oriunda da realização do leilão relativo à 16ª rodada de concessões da ANP, no valor de R$ 8.915,9 milhões, e a iminência da realização do leilão relativo ao excedente da Cessão Onerosa, com ingresso previsto de R$ 52.470,0 milhões, e da necessidade de operacionalizar os pagamentos decorrentes desse ingresso, optou-se pela elaboração do Relatório Extemporâneo de Outubro de 2019, com base na autorização legal constante do § 5º, art. 59 da LDO-2019.

4. No entanto, o valor realizado no leilão do excedente da Cessão Onerosa, ocorrido em 6 de novembro de 2019, foi R$ 17.490,0 milhões superior ao valor estimado na referida avaliação. Dessa forma, para operacionalizar o pagamento das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios incidentes sobre a diferença entre o valor previsto e o valor realizado do leilão, tendo em vista o prazo estabelecido na LDO para o encaminhamento de Projetos de Lei ao Congresso Nacional, até 14 de novembro de 2019, não é possível aguardar a publicação do Relatório do 5º Bimestre, em 22 de novembro de 2019, tornando-se necessária a elaboração deste relatório extemporâneo com base na autorização legal constante do § 5º, art. 59 da LDO-2019. Ainda, em função da realização do leilão da 6ª rodada de partilha da ANP no dia 07/11/2019, foi incluído o valor de R$ 5.050,0 milhões na projeção de receitas não-administradas.

5. Assim, a presente avaliação demonstra um aumento da projeção da receita líquida de transferências por repartição de receita em R$10.871,2 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019. As variações na programação encontram-se no quadro a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Outubro (a)	Avaliação Extemporânea de Novembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.607.172,6	1.629.712,6	22.540,0
Receita Administrada pela RFB/ME, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	945.687,3	945.687,3	-
Arrecadação Líquida para o RGPS	413.075,3	413.075,3	-
Receitas Não-Administradas pela RFB/ME	248.410,0	270.950,0	22.540,0
2. Transferências por Repartição de Receita	276.426,4	288.095,2	11.668,8
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	**1.330.746,2**	**1.341.617,4**	**10.871,2**
4. Despesas Primárias	1.469.746,2	1.463.849,1	(5.897,1)
Obrigatória	1.302.400,0	1.302.400,0	-
Discricionárias do Poder Executivo	167.346,2	161.449,1	(5.897,1)
5. Resultado Primário (3) - (4)	**(139.000,0)**	**(122.231,7)**	**16.768,3**
6. Meta de Resultado Primário OFS (Art. 2º, *caput*, LDO-2019)	**(139.000,0)**	**(139.000,0)**	**0,0**
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	**0,0**	**16.768,3**	**16.768,3**

Fonte/Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

6. Considerando principalmente o referido ingresso de recursos, tornar-se-ia possível a ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU, no montante de R$ 16.768,3 milhões, em relação à Avaliação Extemporânea de Outubro.

7. No entanto, após a ampliação autorizada na Avaliação Extemporânea de Outubro, as programações dos Demais Poderes, MPU e DPU e das Emendas Impositivas estão em seus valores máximos legalmente permitidos, uma vez que as referidas programações estão autorizadas no limite do teto de gastos, no caso dos Demais Poderes, e já estão no valor de LOA, no caso das referidas Emendas, não havendo mais espaço para ampliação dessas despesas.

8. Convém destacar ainda que a variação negativa de R$ 5.897,1 milhões observada nas despesas discricionárias do Poder Executivo trata-se de mera reclassificação, de despesa discricionária para obrigatória, do valor estimado da transferência aos entes subnacionais incidente sobre os ingressos relativos à cessão onerosa, projetado por ocasião do relatório de avaliação extemporânea de outubro. Nesse relatório, tal transferência foi tratada como despesa discricionária porque não havia base legal para considerá-la obrigatória, o que foi sanado com publicação da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

2 HISTÓRICO

9. Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi editado o Decreto nº 9.711[1], de 15 de fevereiro de 2019, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central para o exercício de 2019.

10. Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas primárias, conforme determinação do art. 9º da LRF e do art. 59 da LDO-2019. Tal reavaliação está

[1] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9711.htm

retratada no relatório encaminhado, ao Congresso Nacional, por meio Mensagem Presidencial nº 95, de 21 de março de 2019. Nesse relatório, foi evidenciada necessidade de limitação de R$ 29.782,5 milhões, operacionalizada, no Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019[2].

11. Findo o 2º bimestre, analogamente ao ocorrido no 1º bimestre, foram revisadas as projeções das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até o mês de abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, apontando-se a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira em R$ 2.181,1 milhões. As atualizações indicadas nesse relatório foram operacionalizadas pelo Decreto nº 9.809, de 30 de maio de 2019[3].

12. A revisão de receitas e despesas primárias realizadas ao término do 3º bimestre sinalizaram a necessidade de limitação das despesas discricionárias em R$ 2.267,0 milhões para não comprometer a meta de resultado primário da LDO 2019. O Decreto nº 9.943, de 30 de julho de 2019[4] estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

13. Ao fim do quarto bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, com dados realizados, em sua maioria, até agosto de 2019, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, que indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 12.459,4 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 437, de 20 de setembro de 2019, e implementado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 10.028, de 26 de setembro de 2019[5].

14. Em 14 de outubro de 2019, foi encaminhado ao Congresso Nacional, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Extemporâneo de Outubro de 2019, por meio da Mensagem Presidencial nº 506, dessa mesma data. Dado o exíguo prazo entre o referido relatório e o do 4º bimestre, a revisão das estimativas dos agregados de receita e despesa primárias foi efetuada, em sua maioria, com base na arrecadação verificada até agosto do corrente ano e mantidos os parâmetros macroeconômicos constantes do relatório do 4º bimestre. A elaboração da avaliação extemporânea em outubro foi necessária devido à ocorrência de arrecadação extraordinária, oriunda da realização do leilão relativo à 16ª rodada de concessões da ANP, à iminência da realização do leilão relativo ao excedente da Cessão Onerosa e à necessidade de operacionalizar os pagamentos decorrentes desse ingresso de receitas. O Decreto nº 10.079, de 23 de outubro de 2019[6] estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

[2] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9741.htm
[3] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9809.htm
[4] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9943.htm
[5] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10028.htm
[6] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10079.htm

3 AVALIAÇÃO ATUAL

15. Dado o exíguo prazo entre a publicação deste Relatório e do Relatório de Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019, e ainda, a necessidade de publicação do Relatório do 5º bimestre até o dia 22/11/2019, no qual serão reavaliados todos os itens de receita e despesa primária, ficam mantidas todas as projeções do Relatório de Outubro. Também ficam mantidos os parâmetros macroeconômicos, constantes do referido Relatório, assim como as seções de: Resultados das Empresas Estatais, Resultado de Estados, Distrito Federal e Municípios e Cumprimento da Regra de Ouro.

16. Os anexos, com exceção do Anexo VI – Histórico das Avaliações e do Anexo IX – Demonstrativo Transferências Constitucionais, permanecem os mesmos do 4º bimestre.

3.1 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2019, Art. 59, § 3º, Incisos I e IV)

17. Ficam mantidas as projeções de receitas primárias constantes do Relatório Extemporâneo de Outubro de 2019, divulgado no dia 14 de outubro de 2019, com exceção da receita de Concessões detalhada a seguir.

18. O comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à avaliação anterior, se encontra a seguir:

Tabela 2: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Outubro (a)	Avaliação Extemporânea de Novembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	**1.607.172,6**	**1.629.712,6**	**22.540,0**
Receita Administrada pela RFB/ME (exceto RGPS)	**945.687,3**	**945.687,3**	**0,0**
Imposto de Importação	42.946,3	42.946,3	0,0
IPI	53.630,8	53.630,8	0,0
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	393.907,3	393.907,3	0,0
IOF	39.965,5	39.965,5	0,0
COFINS	240.631,8	240.631,8	0,0
PIS/PASEP	65.939,1	65.939,1	0,0
CSLL	81.833,3	81.833,3	0,0
CIDE - Combustíveis	2.851,4	2.851,4	0,0
Outras Administradas pela RFB	23.981,8	23.981,8	0,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	**413.075,3**	**413.075,3**	**0,0**
Receitas Não-Administradas pela RFB	**248.410,0**	**270.950,0**	**22.540,0**
Concessões e Permissões	70.101,8	92.641,8	22.540,0
Complemento para o FGTS	5.297,8	5.297,8	0,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.072,1	14.072,1	0,0
Contribuição do Salário-Educação	21.741,9	21.741,9	0,0
Exploração de Recursos Naturais	65.236,4	65.236,4	0,0
Dividendos e Participações	16.052,1	16.052,1	0,0
Operações com Ativos	1.137,0	1.137,0	0,0
Receita Própria e de Convênios	15.388,6	15.388,6	0,0
Demais Receitas	39.382,3	39.382,3	0,0
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**276.426,4**	**288.095,2**	**11.668,8**
CIDE - Combustíveis	820,8	820,8	0,0
Exploração de Recursos Naturais	40.199,0	40.199,0	0,0
Contribuição do Salário-Educação	13.045,1	13.045,1	0,0
FPE/FPM/IPI-EE	211.076,1	211.076,1	0,0
Fundos Constitucionais	9.484,9	9.484,9	0,0
Repasse Total	13.619,5	13.619,5	0,0
Superávit Fundos	(4.134,6)	(4.134,6)	0,0
Demais	1.800,5	13.469,3	11.668,8
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.330.746,2**	**1.341.617,4**	**10.871,2**

Fontes: RFB/ME; SOF/Fazenda/ME; STN/Fazenda/ME.
Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

3.1.1 Receitas Não-Administradas pela RFB/ME

Tabela 3: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual

R$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Outubro	Variação por Parâmetros Econômicos	Variação por outros Parâmetros	Projeção Atual
Receitas Não-Administradas pela RFB/ME	**248.410,0**	**0,0**	**22.540,0**	**270.950,0**
Concessões e Permissões	70.101,8	0,0	22.540,0	92.641,8
Complemento para o FGTS	5.297,8	0,0	0,0	5.297,8
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.072,1	0,0	0,0	14.072,1
Contribuição do Salário-Educação	21.741,9	0,0	0,0	21.741,9
Exploração de Recursos Naturais	65.236,4	0,0	0,0	65.236,4
Dividendos e Participações	16.052,1	0,0	0,0	16.052,1
Operações com Ativos	1.137,0	0,0	0,0	1.137,0
Receita Própria e de Convênios	15.388,6	0,0	0,0	15.388,6
Demais Receitas	39.382,3	0,0	0,0	39.382,3

Fonte/Elaboração: STN/FAZENDA/ME e SOF/FAZENDA/ME.

19. **Concessões e Permissões (+ R$ 22.540,0 milhões):** variação em função do resultado do Leilão do Excedente da Cessão Onerosa, realizado em 06 de novembro de 2019, em que o bônus de assinatura deverá ser pago em parcela única, em 2019, e do resultado do Leilão da 6ª Rodada de Partilha.

3.1.2 Transferências por Repartição de Receita

20. Neste item, a variação observada em relação à Avaliação Extemporânea de Outubro reflete a alteração observada na projeção das Receitas de Concessões e Permissões.

3.2 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2019, Art. 59, § 3º, Inciso V)

21. Como já ressaltado em seção anterior deste Relatório, fica mantida a projeção do resultado das estatais federais apresentada na avaliação do 4º bimestre.

3.3 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

22. Fica mantida a projeção do resultado primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios apresentada na avaliação do 4º bimestre.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

4.1 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2019, Art. 59, *caput*, §§ 1º e 12)

23. Conforme anteriormente explicado, em função dos limites estabelecidos pela EC 95/2016, não existe espaço para abertura de créditos adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, uma vez que o PLOA-2019 foi elaborado com a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, situação mantida na LOA. O espaço fiscal adicional decorrente do crescimento da projeção da receita poderá ser utilizado para aumento do resultado primário projetado frente à meta estabelecida na LDO - 2019 ou como fonte de recursos para despesas fora do teto dos gastos, como, por exemplo, a capitalização de empresas estatais.

24. Desse modo, novas despesas orçamentárias, no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, independentemente do crescimento da arrecadação, só poderão ser incorporadas no orçamento deste ano por meio do cancelamento de outras despesas já aprovadas na LOA 2019.

25. O Novo Regime Fiscal, NRF, e os limites para expansão da despesa primária, portanto, já estão exercendo uma pressão para o controle do crescimento do gasto público. Um ponto importante para o ajuste fiscal baseado, preponderantemente, no lado da despesa, o que se buscou com a aprovação do NRF por meio da EC 95/2016.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

26. A LOA 2019 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal de R$ 1.407.052,6 milhões. Contudo, tendo em vista as reestimativas apresentadas no presente Relatório, em relação a determinadas despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao citado limite, o Poder Executivo oportunamente tomará as providências necessárias para adequação orçamentária de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, caso necessário, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

> *"§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.*

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo. "

Tabela 4: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

R$ milhões

Discriminação	PLOA 2019	LOA 2019	Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação do 2º Bimestre	Avaliação do 3º Bimestre	Avaliação do 4º Bimestre	Avaliação Extemporâneo de Outubro de 2019	Avaliação Extemporâneo Novembro de 2019
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	**1.713.860,9**	**1.713.850,9**	**1.684.120,6**	**1.684.612,9**	**1.679.535,8**	**1.686.470,1**	**1.746.172,6**	**1.751.944,3**
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º,da EC 95/2016)	**306.808,3**	**306.860,2**	**308.545,8**	**313.076,8**	**311.697,2**	**301.843,0**	**342.147,4**	**347.919,1**
Transf. Por Repartição de Receita	266.929,9	266.929,9	262.324,5	266.765,5	267.243,0	267.017,0	266.824,2	278.493,0
FCDF	14.122,7	14.122,7	14.100,1	14.116,1	14.116,9	14.117,7	14.117,7	14.117,7
Pleitos Eleitorais	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9
Complementação ao FUNDEB	15.248,8	15.248,8	15.037,0	14.921,7	14.921,7	14.921,7	14.921,7	14.921,7
Aumento de Capital em Estatais e Ressarc. Leilão Petróleo	10.163,0	10.214,8	10.214,8	10.214,8	10.214,8	618,6	41.115,7	35.218,6
Créditos Extraordinários	0,0	0,0	6.525,5	6.714,7	4.856,8	4.824,1	4.824,1	4.824,1
Realização Concursos MPU (Acórdãos TCU nºs 1.618 e 1.870/2018-Plenário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	**1.407.052,6**	**1.406.990,8**	**1.375.574,8**	**1.371.536,2**	**1.367.838,5**	**1.384.627,0**	**1.404.025,3**	**1.404.025,3**
Despesas Primárias	1.393.341,1	1.393.279,2	1.360.106,6	1.356.468,7	1.353.534,6	1.368.671,4	1.388.080,6	1.388.080,6
Pessoal	313.351,6	312.429,1	313.644,8	312.480,7	312.069,1	306.390,2	306.390,2	306.390,2
Orçamentário	*314.350,3*	*313.427,8*	*314.643,5*	*313.479,4*	*313.067,8*	*307.389,0*	*307.389,0*	*307.389,0*
(-) Float	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*
Subsídios, Subvenções e Proagro	16.535,9	15.340,4	18.275,9	17.720,8	18.200,6	16.086,6	16.086,6	16.086,6
Orçamentário	*16.969,7*	*15.774,2*	*18.437,6*	*18.072,6*	*17.520,7*	*16.589,6*	*16.589,6*	*16.589,6*
(-) Float	*433,8*	*433,8*	*161,8*	*351,8*	*-679,9*	*503,0*	*503,0*	*503,0*
Demais	1.063.453,6	1.065.509,8	1.028.185,9	1.026.267,2	1.023.265,0	1.046.194,6	1.065.603,8	1.065.603,8
Demais Operações que afetam o resultado primário	13.711,5	13.711,5	15.468,2	15.067,4	14.303,9	15.955,6	15.944,6	15.944,6
Fabricação de cédulas e moedas	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*
Subsídios aos fundos constitucionais	*8.113,4*	*8.113,4*	*9.159,7*	*8.612,7*	*8.796,0*	*9.495,9*	*9.484,9*	*9.484,9*
Operações Net Lending	*2.142,3*	*2.142,3*	*2.099,2*	*2.099,2*	*1.077,3*	*2.099,2*	*2.099,2*	*2.099,2*
Impacto primário das operações do FIES	*2.505,1*	*2.505,1*	*3.258,5*	*3.404,7*	*3.479,8*	*3.409,7*	*3.409,7*	*3.409,7*
IV. LIMITE EC 95 [2018 x 1,0439]	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.053,6**	**1.407.053,6**
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]	**0,0**	**61,8**	**31.477,8**	**35.516,5**	**39.214,1**	**22.425,6**	**3.028,3**	**3.028,3**

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME

27. Com base nas atualizações constantes neste Relatório, conclui-se que a projeção atual das despesas primárias sujeitas ao NRF está R$ 3.028,3 milhões abaixo do teto de gastos. Importante mencionar que a execução orçamentária e financeira do exercício deve se compatibilizar com as restrições impostas pela regra do resultado primário, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Anexo de Metas Fiscais da LDO, e pela "regra do teto da despesa" constante do art. 107 do ADCT, incluído pela EC 95.

28. Conforme demonstrado neste Relatório, uma eventual margem na regra do resultado primário, oriunda do aumento de realizações ou reestimativas das receitas, poderá não implicar necessariamente a expansão dos limites de execução das despesas primárias, uma vez que o total está limitado ao valor de R$ 1.407.052,6 milhões pela "regra do teto da despesa", ressalvados os § 6º e § 11 do art. 107 do ADCT.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações*

R$ milhões

Discriminação	PLOA-2019	LOA 2019	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	**1.574.861**	**1.574.861**	**1.545.121**	**1.545.832**
I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	**961.808**	**961.808**	**950.648**	**945.238**
I.1.1. Imposto de Importação	47.057	47.057	41.391	43.376
I.1.2. IPI	62.208	62.208	56.248	54.352
I.1.3. Imposto sobre a Renda	375.708	375.708	386.749	394.960
I.1.4. IOF	39.719	39.719	39.145	39.809
I.1.5. COFINS	265.461	265.461	256.455	245.299
I.1.6. PIS/PASEP	71.251	71.251	68.720	67.308
I.1.7. CSLL	75.181	75.181	77.624	76.797
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.838	2.838	2.714	2.665
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.384	22.384	21.604	20.671
I.2. Incentivos Fiscais	**0**	**0**	**0**	**-49**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**419.812**	**419.812**	**413.082**	**413.511**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	409.838	409.838	402.881	402.981
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	9.974	9.974	10.201	10.529
I.4. Receitas Não Administradas pela RFB	**193.240**	**193.240**	**181.391**	**187.133**
I.4.1. Concessões e Permissões	15.631	15.631	16.923	17.209
I.4.2. Complemento para o FGTS	5.985	5.985	5.346	5.366
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.681	14.681	14.522	14.217
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.622	21.622	21.972	21.542
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	73.296	73.296	61.681	65.263
I.4.6. Dividendos e Participações	7.489	7.489	6.720	8.376
I.4.7. Operações com Ativos	1.157	1.157	1.115	1.124
I.4.8. Receita Própria e de Convênios	14.843	14.843	14.837	15.423
I.4.9. Demais Receitas	38.537	38.537	38.276	38.613
II. TRANSFERENCIAS POR REPARTIÇAO DE RECEITA	**275.158**	**275.158**	**271.599**	**275.494**
II.1. Cide combustíveis	821	821	780	759
II.2. Exploração de Recursos Naturais	44.665	44.665	38.061	39.703
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.973	12.973	13.183	12.925
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	207.071	207.071	208.742	211.771
II.5. Fundos Constitucionais	8.113	8.113	9.160	8.613
II.6. Demais	1.514	1.514	1.673	1.723
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	**1.299.703**	**1.299.703**	**1.273.521**	**1.270.338**
IV. DESPESAS	**1.438.703**	**1.438.693**	**1.412.521**	**1.409.119**
IV.1. Benefícios Previdenciários (1)	**637.852**	**637.852**	**631.158**	**630.158**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**325.860**	**324.937**	**326.153**	**325.005**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**222.866**	**207.030**	**212.736**	**213.085**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	59.831	59.831	56.673	56.831
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	895	895	900	900
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	60.234	60.234	59.682	59.682
IV.3.6. Complemento para o FGTS	5.985	5.985	5.346	5.366
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	6.526	6.715
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	9.974	9.974	10.201	10.529
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	951	951	951	951
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	15.249	15.249	15.037	14.922
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	1.635	1.635	1.612	1.612
IV.3.12. Fundos FDA e FDNE	0	0	0	0
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.318	13.267	13.153	13.346
IV.3.14. Lei Kandir e FEX	0	0	0	0
IV.3.15. Reserva de Contingência	14.590	0	0	0
IV.3.16. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)(2)	17.519	17.519	17.519	17.519
IV.3.17. Subsídios, Subvenções e Proagro	18.678	17.483	20.375	19.820
IV.3.18. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	282	282	289	295
IV.3.19. Transferência Multas ANEEL	946	946	938	917
IV.3.20. Impacto Primário do FIES	2.505	2.505	3.258	3.405
IV.3.21. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	0	0	0
IV.4.Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**252.125**	**268.874**	**242.475**	**240.871**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	139.495	139.495	142.679	143.241
IV.4.2 Discricionárias	112.630	129.379	99.796	97.630
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-139.000**	**-138.990**	**-139.000**	**-138.781**
V.1. Resultado do Tesouro	79.040	79.050	79.076	77.866
V.2. Resultado da Previdência Social	-218.040	-218.040	-218.076	-216.647
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**	**0**
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**-139.000**	**-138.990**	**-139.000**	**-138.781**

(1) Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.

(2) Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.

Fontes: SOF/FAZENDA/ME; STN/FAZENDA/ME

*Equivale ao Quadro 9 da LOA 2019.

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 3º Bimestre	Avaliação 4º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Outubro	Avaliação Extemporânea de Novembro
I. RECEITA TOTAL	**1.540.536**	**1.547.470**	**1.607.173**	**1.629.713**
I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	**939.286**	**947.568**	**945.736**	**945.736**
I.1.1. Imposto de Importação	42.602	42.914	42.946	42.946
I.1.2. IPI	54.225	53.250	53.631	53.631
I.1.3. Imposto sobre a Renda	393.015	394.966	393.956	393.956
I.1.4. IOF	39.307	39.591	39.966	39.966
I.1.5. COFINS	239.554	241.562	240.632	240.632
I.1.6. PIS/PASEP	66.285	66.281	65.939	65.939
I.1.7. CSLL	79.156	82.487	81.833	81.833
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.652	2.861	2.851	2.851
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.490	23.656	23.982	23.982
I.2. Incentivos Fiscais	**-49**	**-49**	**-49**	**-49**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**414.988**	**412.927**	**413.075**	**413.075**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	404.602	402.522	402.670	402.670
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	10.387	10.405	10.405	10.405
I.4. Receitas Não Administradas pela RFB	**186.310**	**187.024**	**248.410**	**270.950**
I.4.1. Concessões e Permissões	17.067	8.716	70.102	92.642
I.4.2. Complemento para o FGTS	5.322	5.298	5.298	5.298
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.125	14.072	14.072	14.072
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.775	21.742	21.742	21.742
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	66.369	65.236	65.236	65.236
I.4.6. Dividendos e Participações	8.449	16.052	16.052	16.052
I.4.7. Operações com Ativos	1.129	1.137	1.137	1.137
I.4.8. Receita Própria e de Convênios	15.462	15.389	15.389	15.389
I.4.9. Demais Receitas	36.612	39.382	39.382	39.382
II. TRANSFERENCIAS POR REPARTIÇAO DE RECEITA	**276.155**	**276.630**	**276.426**	**288.095**
II.1. Cide combustíveis	762	815	821	821
II.2. Exploração de Recursos Naturais	40.890	40.199	40.199	40.199
II.3. Contribuição do Salário Educação	13.065	13.045	13.045	13.045
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	210.909	211.327	211.076	211.076
II.5. Fundos Constitucionais	8.796	9.496	9.485	9.485
II.6. Demais	1.732	1.748	1.801	13.469
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	**1.264.381**	**1.270.840**	**1.330.746**	**1.341.617**
IV. DESPESAS	**1.403.381**	**1.409.840**	**1.469.746**	**1.463.849**
IV.1. Benefícios Previdenciários	**630.860**	**630.960**	**630.960**	**630.960**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**324.594**	**318.801**	**318.801**	**318.801**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**209.312**	**208.321**	**208.475**	**208.475**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	56.831	56.831	56.831	56.831
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	900	900	900	900
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	59.888	59.888	59.888	59.888
IV.3.6. Complemento para o FGTS	5.322	5.298	5.298	5.298
IV.3.7. Créditos Extraordinários	4.857	4.824	4.824	4.824
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	10.387	10.405	10.405	10.405
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	951	951	951	951
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	14.922	14.922	14.922	14.922
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	1.612	1.727	1.727	1.727
IV.3.12. Fundos FDA e FDNE	0	0	0	0
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.331	13.425	13.571	13.571
IV.3.14. Lei Kandir e FEX	0	0	0	0
IV.3.15. Reserva de Contingência	0	0	0	0
IV.3.16. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	16.054	16.063	16.072	16.072
IV.3.17. Subsídios, Subvenções e Proagro	19.278	18.186	18.186	18.186
IV.3.18. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	294	286	286	286
IV.3.19. Transferência Multas ANEEL	930	930	930	930
IV.3.20. Impacto Primário do FIES	3.480	3.410	3.410	3.410
IV.3.21. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	0	0	0
IV.4.Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**238.616**	**251.758**	**311.510**	**305.613**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	143.238	144.004	144.164	144.164
IV.4.2 Discricionárias	95.378	107.754	167.346	161.449
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-139.000**	**-139.000**	**-139.000**	**-122.232**
V.1. Resultado do Tesouro	76.872	79.032	78.885	95.653
V.2. Resultado da Previdência Social	-215.872	-218.032	-217.885	-217.885
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**	**0**
VII. DISCREPÂNCIA ESTATISTICA	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**-139.000**	**-139.000**	**-139.000**	**-122.232**

(1) Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.

(2) Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.

ANEXO IX – Demonstrativo Transferências Constitucionais

R$ milhões

Discriminação	LOA (a)	Avaliação (b)	Espaço para Crédito (b) - (a)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**275.157,9**	**288.095,2**	**12.937,3**
II.1. Cide combustíveis	**821,4**	**820,8**	**(0,6)**
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	823,0	826,9	3,9
Float	(1,6)	(6,1)	(4,5)
II.2. Compensações Financeiras	**44.664,7**	**40.199,0**	**(4.465,7)**
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	39.875,9	34.014,7	(5.861,3)
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária		81,6	81,6
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	889,7	892,4	2,7
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de	1.501,4	1.526,0	24,6
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001,	2.397,7	3.684,3	1.286,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	**12.973,3**	**13.045,1**	**71,8**
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	12.973,3	13.045,1	71,8
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	**207.071,4**	**211.076,1**	**4.004,7**
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	75.321,6	76.976,6	1.655,0
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	87.583,2	89.507,6	1.924,4
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	4.976,7	4.290,5	(686,2)
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	39.780,8	40.456,0	675,2
FLOAT	(590,90)	(154,54)	436,4
II.5. Subsídio aos Fundos Constitucionais	**8.113,4**	**9.484,9**	**1.371,5**
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	2.627,5	2.723,9	96,4
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	3.941,2	4.085,9	144,6
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	3.941,2	4.085,9	144,6
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	2.627,5	2.723,9	96,4
Superávit Fundos	-5.024,0	-4.134,6	889,5
II.5. Demais	**1.513,7**	**13.469,3**	**11.955,6**
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	1.091,1	1.325,2	234,1
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	272,8	331,3	58,5
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	35,2	26,7	(8,5)
0169 - Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	-		-
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	2,6	4,2	1,6
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	112,0	113,1	1,1
00RX - Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes	-	11.668,8	11.668,8

Fonte: SOF/FAZENDA/ME e STN/FAZENDA/ME

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME